



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 204/2022

| | |
|----------------|----------------|
| Publicação em: | _____ |
| No Dia | ____/____/____ |
| Na Edição n.º: | _____ |
| Página n.º: | _____ |

EMENTA: Instaura o Processo Administrativo Especial para reconhecimento ou não de dívida e nomeia a respectiva comissão.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o requerimento apresentado pelo INSTITUTO SANTA ISABEL – ISI, solicitando o pagamento do período em que ficou prestando os serviços sem Termo de Colaboração firmado, 07/01/2022 até 31/01/2022;

Considerando que nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração Pública tem o dever indenizar o contratado pelos serviços prestados sem cobertura contratual, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa;

Considerando que o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ESPECIAL PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tendo como requerente o INSTITUTO SANTA ISABEL –ISI (CNPJ: 35.316.128/00014-43), a qual requer o reconhecimento de dívida pelos serviços prestados sem a existência de contrato.

Art. 2º Fica constituída a comissão especial para conduzir os trabalhos a que se refere ao art. 1º, que será composta pelos seguintes servidores efetivos do município:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Presidente: Greyciellen Varaschim Cenci

Membros: Aline do Amaral Garcia Hernandes

André Felipe Silva Pereira



Art. 3º A comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A comissão deverá analisar a documentação apresentada, emitindo relatório sobre a comprovação da execução dos serviços prestados no período de 07/01/2022 até 31/01/2022.

Art. 5º Sem prejuízo do reconhecimento de dívida, deverá a comissão apurar eventual responsabilidade de quem deu causa aos serviços prestados sem cobertura contratual.

Art. 6º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 04 de abril de 2022.

Luiz Antonio Dominges de Aguiar

Prefeito Municipal